



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **7977/2011 – 20.552**
Usuário: **RENNEL PIRES DE PAIVA**
Município: **GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO 181 /2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O mini-poço, com **25 metros** de profundidade, localizada na **Rua Guaraíta, Quadra J2, Lote 02, Alphaville Flamboyant, Residencial Goiás**, nas coordenadas geográficas **16°42'34.4"S e 49°11'49.1"W**, no município de **Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do mini-poço é captação de água subterrânea para **Abastecimento Doméstico**.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Rennel Pires de Paiva, CPF 628.775.771-04**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2012.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente